



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Institui o Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis no Poder legislativo.

A Presidenta da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Institui o cronograma de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais específicos adotados a serem implementados no Poder Legislativo, disposto no Anexo 01, em atendimento a Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 28 de maio de 2013.

LAURENI GARCIA PAGINI
Presidente



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis
(Poder Legislativo)
Portaria STN nº 828, de 14/12/2011**

Ordem	Objetivos	2012				2013				2014			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;							X	X	X	X	X	
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;							X	X	X	X	X	
3	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;							X	X	X	X	X	
4	Implementação do sistema de custos;							X	X	X	X	X	
5	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;							X	X	X	X	X	X
6	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.							X	X	X	X	X	

Notas:

- os períodos marcados com "X" destacam o início de atividades até a sua final implementação
- a Responsabilidade pela gestão e acompanhamento do cronograma é definida cte Port. nº 828, 14/12/2011 e alterações posteriores.
- Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo
- o Cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário

Barão do Triunfo, 28 de maio de 2013.

Presidente da Câmara Municipal

Contador/Técnico em Contabilidade

Coordenador de Controle Interno



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL